



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO ORDINÁRIA N 09 DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga a Lei Ordinária nº 1.681, de 24 de maio de 2022.

### Emenda 01 (aditiva)

Fica acrescido o parágrafo 4º ao artigo 13 do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, passando a contar com a seguinte redação:


§ 4º O requisito temporal previsto no §3º poderá ser flexibilizado mediante parecer social fundamentado que comprove situação de risco iminente, violência, calamidade pública ou vulnerabilidade grave, nos termos da avaliação técnica da equipe responsável.

### JUSTIFICATIVA

A emenda busca evitar que a exigência temporal impeça o atendimento de situações urgentes e excepcionais, assegurando proteção social efetiva em casos de maior gravidade.

Sala de sessões, 12 de março de 2026.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde:

  
Leandro José da Silva

  
Mauro Sérgio da Silva

  
Reináldo Ribeiro Nunes

  
Renan Rodrigues



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO ORDINÁRIA N 09 DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga a Lei Ordinária nº 1.681, de 24 de maio de 2022.

### Emenda 02 (aditiva)

Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 17 do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, passando a contar com a seguinte redação:

§3º A concessão do benefício em pecúnia observará critérios objetivos definidos em regulamento, incluindo valor máximo, forma de pagamento, critérios de priorização e controle administrativo, mediante avaliação técnica fundamentada.

### JUSTIFICATIVA

A emenda confere maior segurança jurídica e administrativa à concessão do benefício em pecúnia, estabelecendo a necessidade de critérios objetivos e controle adequado.


Sala de sessões, 12 de março de 2026.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde:

  
Leandro José da Silva

  
Mauro Sérgio da Silva

  
Reinaldo Ribeiro Nunes

  
Renan Rodrigues



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO ORDINÁRIA N 09 DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga a Lei Ordinária nº 1.681, de 24 de maio de 2022.

### Emenda 03 (aditiva)

Fica alterada a redação do art. 3º do artigo 19 do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, passando a contar com a seguinte redação:

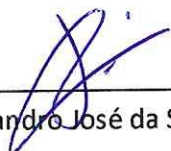
§3º Não são permitidas a concessão de materiais farmacêuticos (remédios), materiais hospitalares, órteses e próteses, exames médicos, cadeiras de roda e muletas, devendo a equipe técnica, nesses casos, orientar o usuário e, quando cabível, encaminhá-lo aos serviços públicos de saúde ou aos órgãos competentes.

### JUSTIFICATIVA

A emenda aperfeiçoa a redação do dispositivo, mantendo as vedações previstas no projeto e acrescentando a orientação quanto ao devido encaminhamento do usuário.

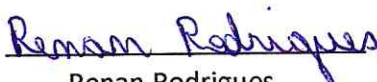
Sala de sessões, 12 de março de 2026.

**Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde:**

  
\_\_\_\_\_  
Leandro José da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Sérgio da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Ribeiro Nunes

  
\_\_\_\_\_  
Renan Rodrigues



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO ORDINÁRIA N 09 DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e revoga a Lei Ordinária nº 1.681, de 24 de maio de 2022.

### Emenda 04 (modificativa)

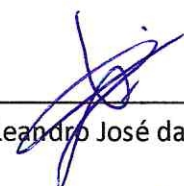
Ficam realocados os arts. 18 e 19 do Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026, para que passem a constar antes do art. 22, com a devida renumeração dos dispositivos subsequentes e adequação da estrutura do texto, de modo que reste criado o Capítulo V – Das Disposições Finais.

### JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo promover melhor organização sistemática do projeto, realocando os arts. 18 e 19 para ponto mais adequado da proposição, antes do art. 22, com renumeração da matéria e criação do Capítulo V das Disposições Finais.

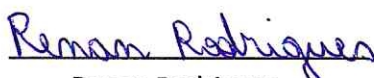
Sala de sessões, 12 de março de 2026.

**Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Esporte, Turismo, Educação, Cultura,  
Assistência Social e Saúde:**

  
\_\_\_\_\_  
Leandro José da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Sérgio da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Ribeiro Nunes

  
\_\_\_\_\_  
Renan Rodrigues